



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Aquiles Peres Mota		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Aquiles Peres Mota, em Ipueiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício da direção em favor de Francisco Edvaldo Araújo Paiva, enquanto permanecer no cargo.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N° 06500136-2	PARECER: 0756/2007	APROVADO: 19.11.2007

I – RELATÓRIO

Francisco Edvaldo Araújo Paiva, licenciado em Pedagogia, pretendo diretor da Escola de Ensino Fundamental Aquiles Peres Mota, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0402/1996-CEC, situada no Distrito de Arraial, no município de Ipueiras, mediante o processo nº 06500136-2, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente dessa Escola é composto por onze professores; destes, seis são habilitados, e cinco contam com autorização temporária.

Referida Escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da instituição;
- cópia do Decreto nº 767/19;
- cópia do Parecer nº 402/1996-CEC;
- quadro administrativo da instituição de ensino;
- cópia do Ato de Nomeação do diretor da Escola nº 073/2006;
- documentação do diretor;
- declaração de carência de administrador escolar emitida pela 13ª CREDE;
- cópia do Ato de Nomeação da secretária escolar;
- habilitação da secretária escolar;
- proposta pedagógica para o curso de ensino fundamental;
- fotografias da Escola;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0756/2007

- relação do corpo docente acompanhada da habilitação/autorização temporária;
- proposta pedagógica para a educação de jovens e adultos;
- plano de trabalho anual 2007;
- declaração da entrega do relatório escolar de 1996 até 2006;
- declaração da entrega do censo escolar de 2004, 2005 e 2006;
- relação das melhorias realizadas na Escola;
- relatório de visita emitido pela 13ª CREDE;
- regimento escolar ;
- mapa curricular;
- ficha de informação escolar.

Essa instituição de ensino funciona nos três turnos com uma matrícula total de duzentos e cinquenta e três alunos. Como melhorias realizadas, cita: a construção de uma sala de aula, da sala dos professores(com banheiro), de um depósito para merenda escolar, a reforma dos banheiros, cantina, retelhamento, instalação do abastecimento de água, manutenção das instalações elétricas, aumento do muro e pintura geral. Consta, ainda, a aquisição de mobiliário, de equipamentos, de material didático e de 1.004 (um mil e quatro) novos títulos para o enriquecimento do acervo bibliográfico. Pelas fotos apresentadas, constata-se que a Escola é bem cuidada e organizada, com exceção da fotografia da ala interna, que demonstra o descuido com as carteiras quebradas.

A proposta pedagógica para o curso de ensino fundamental concebe a educação voltada para a construção da identidade, da autonomia, do conhecimento e da participação plena na sociedade. A Escola, considerada espaço de socialização, possibilita novas descobertas, expressão de novos sentimentos, valores, idéias, costumes e papéis sociais. Organiza o tempo em atividades permanentes, atividades seqüenciadas e projetos de trabalho. O acompanhamento e a avaliação são realizados através da observação sobre a convivência, da produção dos alunos e do registro em todas as etapas, visando subsidiar a prática educativa.

A proposta para a educação infantil aponta o espaço escolar como essencial para ampliar a convivência da criança com outras crianças e com adultos qualificados, que acrescentarão experiências significativas ao desenvolvimento da criança. A rotina envolve os cuidados e as situações de aprendizagem, onde o educador está cuidando e educando ao mesmo tempo, tendo como referência a construção da autonomia, da identidade, do conhecimento e da participação. Organiza o tempo em atividades permanentes,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0756/2007

atividades seqüenciadas e projetos de trabalho. A avaliação, contínua e processual, baseia-se na observação e no registro das dificuldades e avanços das crianças.

O projeto pedagógico para a educação de jovens e adultos propõe promover a inclusão social dos que não estudaram ou não concluíram seus estudos, possibilitando o acesso às informações e ao conhecimento. O trabalho pedagógico é centrado no desenvolvimento das capacidades lingüísticas dos alunos, “cujos eixos organizadores serão a oralidade, a compreensão, a valorização da cultura oral e escrita, a apropriação do sistema de escrita, de leitura e produção de textos.”

O processo de construção do Plano de Trabalho de 2007 aconteceu sob a orientação da Secretaria de Educação e foi desenvolvido em dois momentos, o primeiro, envolvendo a sensibilização da comunidade escolar e, o segundo, a realização de assembléia geral para discussão das estatísticas, das dificuldades e as alternativas de soluções. Foram destacados como prioritários a baixa aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano e a melhoria da metodologia de ensino dos professores.

O regimento escolar, reapresentado a este CEE, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002, 395/2005, 410/2006 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Aquiles Peres Mota, de Ipueiras, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor Francisco Edvaldo Araújo Paiva, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0756/2007

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE